



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: [www.camaratocosdomoji.mg.gov.br](http://www.camaratocosdomoji.mg.gov.br)

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

### Comissão de Legislação e Justiça e Redação - CLJ

## **RELATÓRIO LEGISLATIVO Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85/2023**

**Ementa:** Relatório sobre o Projeto de Resolução nº 85/2023 que **estabelece as regras para a elaboração e organização da Atas das Sessões Plenárias e das Reuniões Comissões da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, conforme determina o § 8º do art. 43 e o § 5º do art. 130 do Regimento Interno da Câmara, e dá outras providências.**

Exmo. Sr. Presidente da CLJ,

Egrégia Comissão,

#### **I - Introdução:**

1. Conforme prevê o art. 131 e 132 do Regimento Interno desta Casa, este(a) Relator(a) apresenta o seu Relatório Legislativo sobre o **Projeto de Resolução nº 85/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

2. Pretende-se com o projeto em análise estabelecer as regras para a elaboração e organização da Atas das Sessões Plenárias e das Reuniões Comissões da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, conforme determina o § 8º do art. 43 e o § 5º do art. 130 do Regimento Interno da Câmara, e dá outras providências.

#### **II - Desenvolvimento do Relatório:**

3. Feita a análise das preliminares do projeto sobre os aspectos **jurídicos**, este Relator propõe parecer pela **constitucionalidade e legalidade** do **Projeto** em questão e que o mesmo atende à boa técnica legislativa e às disposições regimentais, para efeito de admissibilidade e tramitação (art. 100, III, “a”, do Regimento Interno).

4. No mérito, verifica-se que se pretende com o projeto de resolução em análise estabelecer regras para a elaboração e organização da Atas das Sessões Plenárias e das Reuniões Comissões da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, conforme determina o § 8º do art. 43 e o § 5º do art. 130 do Regimento Interno da Câmara, cabendo anotar que tais



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: [www.camaratocosdomoji.mg.gov.br](http://www.camaratocosdomoji.mg.gov.br)

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

dispositivos regimentais têm previsão de nova redação em razão da implantação dos Processos Administrativo e Legislativo Eletrônicos e do uso das Ferramentas Tecnológicas no âmbito da Câmara Municipal, devido à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Senado Federal, para a implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), do Programa Interlegis, sob coordenação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) que tem a competência para exercer as prerrogativas de Escola de Governo do Senado Federal.

5. A nova redação prevista está contida no Projeto de Resolução nº 84/2022 em trâmite nesta Casa, nos seguintes termos:

Art. 43. Será lavrada ata dos trabalhos das Sessões Plenárias que trata o art. 16 deste Regimento, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, que, depois de aprovada, será assinada digitalmente pelos membros da Mesa da Câmara e incluída no Sistema.  
(...)

§ 8º Aprovada e assinada a ata, se for por assinatura digital, uma via será impressa para compor o Livro de Atas de Sessão Plenária, se for por assinatura manual, o original da ata assinada comporá o mencionado livro que será elaborado e organizado segundo as regras estabelecidas em Resolução própria da Câmara Municipal.  
(...)

Art. 130. Da reunião das Comissões, lavrar-se-á uma ata dos trabalhos por cada comissão, ainda que seja reunião conjunta, mediante digitação sob responsabilidade do Secretário da Comissão, que, depois de aprovada e assinada por todos os membros da Comissão presentes à Reunião, será incluída no SAPL e, se assinada digitalmente, será impressa uma via, se assinada manualmente, a via original com as assinaturas será arquivada em livro próprio, em ordem cronológica, independentemente de se referir à reunião ordinária ou extraordinária que será encadernado, quando completar 100 (cem) folhas, sendo permitido ultrapassar esse número para concluir a última ata do livro.  
(...)

§ 5º As regras a serem utilizadas para a elaboração e organização das atas das Reuniões de Comissão serão estabelecidas em Resolução própria da Câmara Municipal que, também, aprovará o modelo de ata.

6. Assim, pela transcrição acima, verifica-se que o presente projeto pretende regulamentar o novo dispositivo a ser criado por aquele Projeto de Resolução em trâmite nesta Casa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: [www.camaratocosdomoji.mg.gov.br](http://www.camaratocosdomoji.mg.gov.br)

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

7. Portanto, o presente projeto somente poderá ter prosseguimento se o referido dispositivo for aprovado naquele outro projeto. Se for rejeitado, o presente projeto deverá ser considerado prejudicado e arquivado.

### **III - Fundamentação:**

8. Regimento Interno da Casa.

### **IV - Conclusão:**

9. Verifica-se que o projeto cumpre todas as formalidades constitucionais, legais e regimentais, para fins de prosseguimento de sua tramitação; e

10. No mérito atende às necessidades da Câmara.

É o que tenho a relatar.

### **V - Voto:**

Nesse sentido, proponho parecer FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução nº 85/2023**, de autoria da Mesa da Câmara.

Tocos do Moji, MG, 15 de fevereiro de 2023.

IGOR JOSÉ LEANDRO  
Relator